

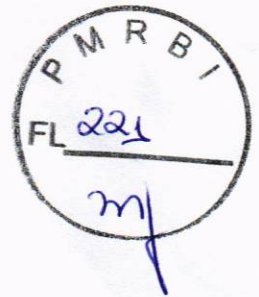


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando Nº 37/2025

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para: Departamento de Compras.

Data: 20 de Maio 2025.

Assunto: Solicitar a prorrogação de Pregão nº 14/2024 - PMRBI, celebrado entre o município de Rio Bonito do Iguaçu-Pr e empresa jurídica, Trio da Cana Ltda, no intuito de ofertar serviços de animação musical, vinculado ao SCFV.

Objeto do Termo: Informamos a necessidade de manutenção da vigência, pelo período de 6 meses, do pregão acima mencionado.

Os recursos a serem utilizados para a prorrogação do contrato serão provenientes, da Fonte: 000, Conta: 8086-1.

Atenciosamente

Olide Bovino
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido em 21/05/25
Jairam Con.
Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 14/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Zesar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO, com sede na estrada do Assentinho, s/n.º, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o n.º. 110.334.969-44, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral instrumentos vinculados ao SCFV e	HS	600	371,00	222.600,00

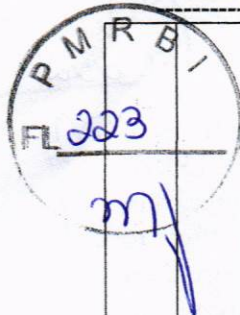
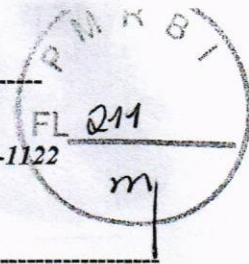
Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>para os integrantes de grupo de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social: A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) gaita, 01 (um) violão e 02 (dois) teclados, 01 (uma) bateria e 01(um) tapon, bem como equipamento de sonorização, tendo microfones, cabeamento, mesa de som e demais equipamentos de utilização de palco som e iluminação. Poderá ser solicitado a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer momento, dias de semana nos períodos diurno e noturno, bem como finais de semana e feriados. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Deverá estar incluso na proposta de preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem da realização dos serviços contratados.</p>				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- 1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

Guilherme

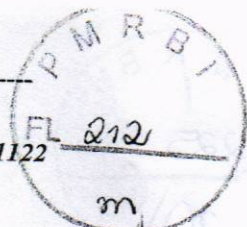
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termoinicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

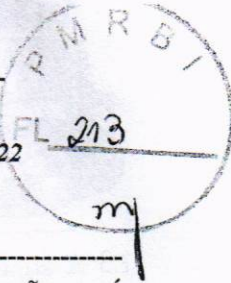
Guilherme

[Handwritten signature]



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e) e demais obrigações listadas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

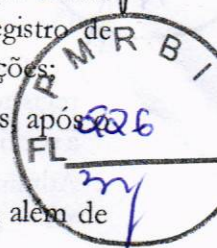
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas após devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA EFISCALIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Para fiscalizar e acompanhar o andamento da referida contratação, fica designado o servidor público ANDRÉ CÂNDIDO. O gestor do presente contratos erá a senhora OLIDE BOVINO - Secretária de Assistência Social.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

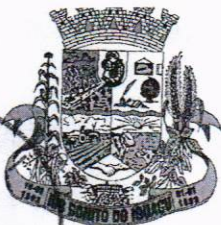
Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do

Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;

VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;

VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;

IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais;

XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XIII- responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quinto: Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

Guilherme

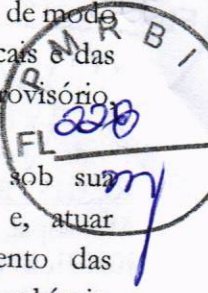
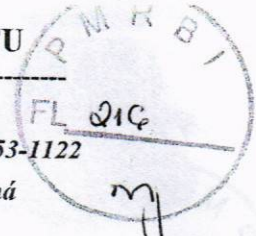
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

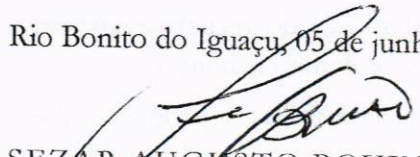
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

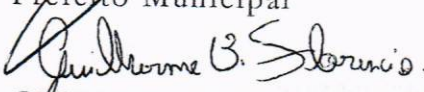
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial nº 14/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

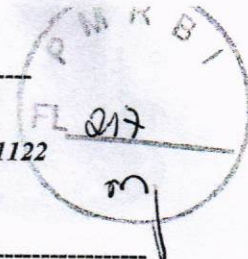
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 14/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO, com sede na estrada do Assentinho, s/n.º., interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o n.º. 110.334.969-44, conforme quadro a seguir:

Table with 7 columns: Lote, Item, Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, Contratação de Empresa/Pessoa Juridica que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral instrumentos vinculados ao SCFV e, HS, 600, 371,00, 222.600,00



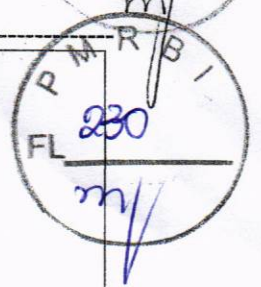
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>para os integrantes de grupo de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social: A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) gaita, 01 (um) violão e 02 (dois) teclados, 01 (uma) bateria e 01(um) tapon, bem como equipamento de sonorização, tendo microfones, cabeamento, mesa de som e demais equipamentos de utilização de palco som e iluminação. Poderá ser solicitado a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer momento, dias de semana nos períodos diurno e noturno, bem como finais de semana e feriados. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Deverá estar incluso na proposta de preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem da realização dos serviços contratados.</p>				
--	--	--	--	--	--



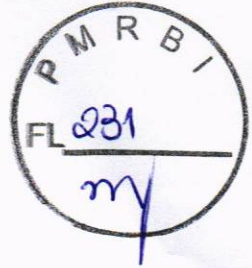
Data da assinatura: 05/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO
Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIO DA CANA LTDA
CNPJ: 48.511.826/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

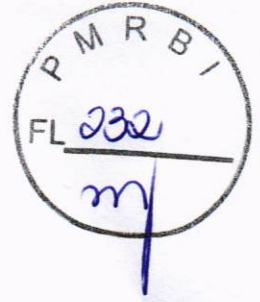
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:27 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **BE97.4F2B.6EEF.18DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036871157-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.511.826/0001-41**
Nome: **48.511.826 GUILHERME BATISTA FLORENCIO**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 473/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5X24XXX9UB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: TRIO DA CANA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3325

48.511.826/0001-41

488

ENDEREÇO

EST ASSENTINHO, S/N - INTERIOR - RURAL Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

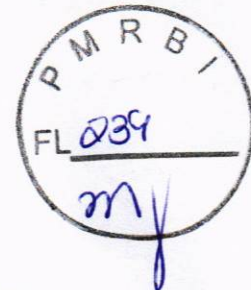
ATIVIDADES

Produção musical, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de música, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de Maio de 2025

Emitido por: FABIO PROVIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.511.826/0001-41
Razão Social: 48511826 GUILHERME BATISTA FLORENCIO
Endereço: EST ASSENTINHO 999 / INTERIOR / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050604066096691518

Informação obtida em 23/05/2025 10:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL. 285

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIO DA CANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.511.826/0001-41

Certidão n°: 28460818/2025

Expedição: 23/05/2025, às 10:38:10

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIO DA CANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.511.826/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

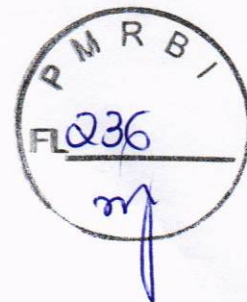


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/05/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 – PMRBI, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

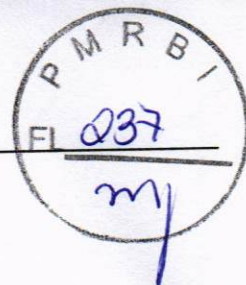
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de maio de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo Pregão 14/2024 – Serviços de animação musical, recreação e oficinas vinculados ao SCFV.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6400-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6410-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6490-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6500-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6510-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6610-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6620-990-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6760-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6770-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

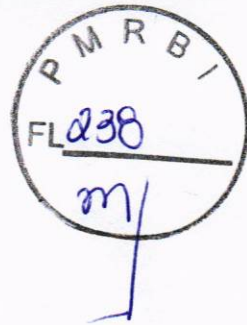


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preço nº 94/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 14/2024 – PMRBI.

Fornecedor:

GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 48.511.826/0001-41;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ANIMAR POR MEIO DA MÚSICA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROJETOS REALIZADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A IDOSOS (SCFV) E TAMBÉM EM OUTRAS ATIVIDADES DECORRENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 06 (seis) meses, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/06/2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.02
08:38:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

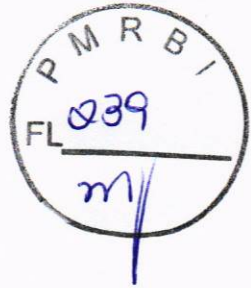


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/06/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 – Ata de registro de preço nº 94/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

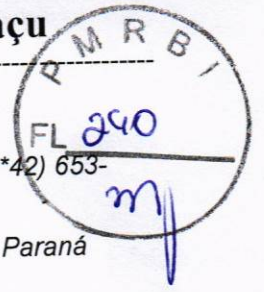
Centro

Telefax (0**42) 653-

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO N°. 94/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao dia 04 (quatro) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO**, com sede na estrada do Assentinho, s/n°, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG n°. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o n°. 110.334.969-44, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 05 de junho de 2025 até 04 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.04 14:00:55
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

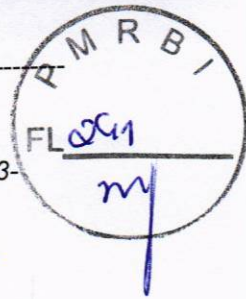
Centro

Telefax (0**42) 653-

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Testemunhas:

RG. n°

RG. n°



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

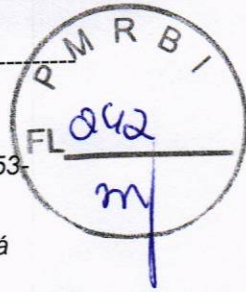
Centro

Telefax (0**42) 653-

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 94/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 14/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO, com sede na estrada do Assentinho, s/nº, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o nº. 110.334.969-44.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 04 de junho de 2025 até 03 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 04/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 776/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura só faz necessária em virtude de reprogramações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual construção de barracões abertos em alvenaria pré-fabricada, conforme projeto padrão, em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguazu.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.547.600,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/06/2025 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rio-bonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=seguir-usar?sa=2024&ms=5&*) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguazu - Pr, 03 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 776/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/insumos de proteção individual - EPIs, para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias da secretaria municipal de saúde do Município de Rio Bonito do Iguazu.
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.995,04 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/06/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rio-bonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=seguir-usar?sa=2024&ms=5&*) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguazu - Pr, 03 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 776/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de bibliotecas literárias (livros de literatura infantil e infanto-juvenil), para distribuição às escolas da Rede Municipal de Ensino para incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino.
VALOR ESTIMADO: R\$ 57.328,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/06/2025 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rio-bonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=seguir-usar?sa=2024&ms=5&*) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguazu - Pr, 03 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 93/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 13/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: L. C. CARRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 01.890.817/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo senhor Luciano Cesar Carra, inscrito no CPF sob o nº 024.944.149-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguazu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 04 de junho de 2025 até 03 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 03/06/2025.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 94/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 14/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GUILHERME BATISTA FLORENCIO, com sede na estrada do Assentinho, s/nº, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florencio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o nº. 110.334.969-44.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 04 de junho de 2025 até 03 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 04/06/2025.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 17/2025-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 7/2025-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: AUSTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, s/d, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. MICHELLE SOUTIER JUSTI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.760.319-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 021.989.339-57.

Objeto: aquisição de combustível para manutenção, trabalho e deslocamento da frota de veículos, equipamentos e demais que forem necessários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu.

DO REALIUTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 17.968,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.239.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil reais), para R\$ 1.256.968,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Data de assinatura: 03/06/2025.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Pregão
Nº. 25/2025
Processo Adm. 88/2025
Data do Processo: 08/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nº. Processo: 88/2025
b) Nº. Licitação: 25/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 08/05/2025
e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MASCULINOS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SETE, FUTSAL E BOCHA.

Empresas(s) vencedora(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes items for football and futsal arbitration services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes items for veterinary and music services.

R\$ 267.990,10 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

Rio Bonito do Iguazu/PR, 03 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Processo Inexigibilidade
Nº. 12/2025
Processo Adm.: 110/2025
Data do Processo: 05/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nº. Processo: 110/2025
b) Nº. Licitação: 12/2025
c) Modalidade: Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação: 05/06/2025
e) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Empresas(s) vencedora(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes item for educational monitoring services.

R\$ 5.625,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Rio Bonito do Iguazu/PR, 05 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal